

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 23/09/2025 Certidão de publicação 18386 Intimação

Número do processo: 0914701-93.2024.8.19.0001

Classe: RECUPERAçãO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Tipo de documento: Edital (Outros) **Disponibilizado em:** 23/09/2025 **Inteiro teor:** Clique aqui

Destinatário(a): SIMCAUTO MECANICA E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(as): RODRIGO CALIL LUSTOZA LEÃO - OAB RJ - 208134

EDSON ALVISI NEVES - OAB RJ - 123399 GUSTAVO PIRES BERGER - OAB RJ - 229210 LORRAYNE FIALHO NEVES - OAB RJ - 228033

Teor da Comunicação

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Comarca da Capital 6ª Vara Empresarial Palácio da Justiça, Avenida Erasmo Braga 115, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903 Dr. Victor Agustin Cunha Jaccoud Diz Torres EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE SIMCAUTO MECANICA E REPRESENTACOES LTDA. EXTRAÍDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 36 E 56 DA LEI Nº 11.101/2005, DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0914701-93.2024.8.19.0001. O JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da recuperação judicial nº 0914701-93.2024.8.19.0001, requerida em 30/08/2024, pela sociedade Simcauto Mecânica e Representações Ltda., FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, diante da suspensão, por 30 (trinta) dias, da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, anteriormente designada para o dia 08/09/2025, conforme o determinado em audiência especial (id. 223620426), a Assembleia Geral de Credores será realizada, em segunda convocação, no dia 10/10/2025, às 11:00h, com início do credenciamento às 10:00h, na modalidade presencial, a ocorrer no Hotel Íbis, Nova América, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126 - Bloco 11 - Torre 4 - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20760-000. Ficam, assim, CONVOCADOS todos os credores e demais interessados, na forma dos artigos 36 e 56, caput, da Lei nº 11.101/2005, para deliberarem sobre o Plano de Recuperação Judicial da sociedade Simcauto Mecânica e Representações Ltda e seus aditivos.1 - LOCAL, DATA E HORA: A AGC será presidida pela Preserva-Ação Administração Judicial, e realizar-seá no formato PRESENCIAL no Hotel Íbis, Nova América, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126 -Bloco 11 - Torre 4 - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20760-000, em segunda convocação, no dia 10/10/2025 (sexta-feira), com credenciamento a partir das 10h (dez horas) e instalação às 11h (onze horas) do mesmo dia. A AGC será instalada independentemente do número de credores e créditos presentes, tudo nos termos do artigo 37, (sec)2º da Lei nº 11.101/2005. 2 - ORDEM DO DIA: A ordem do dia será a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial e os aditivos apresentados, conforme artigo 56, caput e respectivo (sec)3º da Lei nº 11.101/2005. 3 - ACESSO AO CONTEÚDO DO P.R.J.: Os credores poderão obter cópia digitalizada do plano de recuperação judicial e aditivos no site da Administração Judicial: https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/simcauto/ ou mediante solicitação pelo e-mail ajsimcauto@psvar.com.br; podendo ainda extrair dos autos do processo eletrônico de recuperação judicial (nº 0914701-93.2024.8.19.0001) - id. 222582738, através do sistema de consulta processual do site http://www.tjrj.jus.br/. 4 - CADASTRO E HABILITAÇÃO: 4.1. Cadastramento Prévio: Para participarem da AGC, os credores/procuradores ainda não habilitados para o conclave, deverão realizar, preferencialmente, em até 48h

(quarenta e oito horas) antes do início da assembleia em 2ª convocação, o cadastro na plataforma Assemblex, por meio do link https://assemblexpillar.com.br/user/register. Na oportunidade, o credor deverá indicar nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico (email válido e atualizado), cópia de documento de identificação oficial com foto, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp. Após o envio das informações e documentos, o credor/procurador receberá e-mail com link para o cadastro da senha de acesso à plataforma. O participante responsabiliza-se pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. 4.2. Habilitação e envio de procuração: Concluído o cadastro e em até 24h (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia, o participante deve realizar, o login na plataforma https://assemblexpillar.com.br/; clicar no menu em "Processos RJ"; selecionar a Recuperação Judicial da sociedade Simcauto; clicar em "Solicitar Habilitação", ocasião em que deverá anexar os documentos de representação do credor participante da AGC, quais sejam: a) Documentos de representação do credor: (i) se credor pessoa natural - a identidade e CPF digitalizados; (ii) se credor pessoa jurídica - os atos constitutivos (para sociedade simples e limitada: cópia simples da última alteração contratual. Para sociedade anônima: cópia simples do estatuto social e última ata registrada de eleição da diretoria, registrados perante a Junta Comercial), cartão do CNPJ e identidade e CPF do representante legal (administrador, diretores), tudo digitalizado; (iii) se credor estrangeiro - todos os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução juramentada, dispensado o apostilamento/notarização dos documentos). b) Procuração - conforme procedimentos indicados no item "6" adiante, registrando que, caso o credor representado esteja listado mais de uma vez na relação de credores de id. 185141071, com créditos diferentes, deve o procurador se habilitar em cada um dos créditos em que o credor estiver listado. 4.3. Acompanhamento: Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. 5 - PARTICIPAÇÃO NA AGC: Para participar da AGC, os credores previamente habilitados ou seus procuradores deverão se identificar no momento de realização do conclave, apresentando respectiva documentação de identificação (documentos oficiais com foto, como exemplo: RG, CPF, CNH). Não será admitido o ingresso na AGC sem prévia habilitação, na forma da Lei e do presente Edital, bem como, também não será admitido, para fins de cômputo do quórum de instalação e/ou deliberação, o credor que se apresentar após o horário da instalação da AGC, sendo franqueada a sua permanência apenas na condição de ouvinte 6 -PROCURAÇÕES: Nos termos do artigo 37, (sec)4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado na AGC por procurador ou representante legal (administrador; diretor, etc.), desde que o mesmo realize o cadastramento previsto no item "4.1" e a solicitação de habilitação do item "4.2", no prazo indicado, anexando instrumento de procuração pública ou particular outorgando poderes específicos para participarem da Assembleia Geral de Credores e deliberarem sobre a ordem do dia, sendo que, na hipótese de procuração particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do subscritor, podendo ser assinada digitalmente, através de certificado digital ou outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do art. 10, (sec)2º da MP 2.200-2/2001. Na hipótese de procuração outorgada por pessoa jurídica, a procuração deve ser acompanhada dos atos constitutivos da sociedade que demonstrem os poderes daquele que assina a procuração, sendo dispensado o reconhecimento de firma do outorgante. MODELO DE PROCURAÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUPRA INDICADO. Em se tratando de credor estrangeiro, a procuração, os atos constitutivos da sociedade credora e quaisquer outros documentos pertinentes à comprovação da representação legal do outorgante estrangeiro deverão vir acompanhados de tradução juramentada ou em formato bilíngue, sendo dispensado o apostilamento/notarização dos documentos. Caso haja pluralidade de representantes outorgados na procuração, todos os procuradores deverão efetuar cadastro no portal (https://assemblexpillar.com.br/user/login) e solicitar a habilitação para participação na AGC. NO DIA DA ASSEMBLEIA NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS RELATIVOS À DEMONSTRAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DO CREDOR PESSOA JURÍDICA, DEVENDO TAIS DOCUMENTOS SEREM APRESENTADOS NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO PARA A ASSEMBLEIA. O mesmo se aplica em relação aos credores pessoa física e jurídica representados por procuradores. 7 - CREDOR TRABALHISTA: Nos termos do artigo 37, (sec)(sec)5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, devendo apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. 8 - SUPORTE E QUESTÕES TÉCNICAS: O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma, e WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sextafeira, das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link https://assemblexpillar.com.br/. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os emails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". O participante responsabiliza-se pela autenticidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na AGC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/simcauto/. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 22 dias do mês de

setembro de 2025. Eu, Luciana Pinheiro Oliveira, Chefe de Serventia, Mat. 01/22282, mandei digitar e o subscrevo. (ass.) Dr. VICTOR AGUSTIN JACCOUD DIZ TORRES

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XqOELQJv6b7f2vkSXTND3a3Zyo3rGz/certidao Código da certidão: XqOELQJv6b7f2vkSXTND3a3Zyo3rGz